



**DECRETO Nº.2107, de 04 de janeiro de 2016.**

EMENTA: Delega competência ao Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Claro – RJ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 62 e nos incisos IX, XV e XXIV, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro – RJ e considerando o Decreto nº. 2098, de 22 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças para no âmbito das Secretarias Municipais, da Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral, assinar cheques.

Art. 2º - Ratificar os atos já praticados pelo Secretário Municipal de Finanças no que se refere à assinatura de cheques.

Art. 3º - Dar ciência do conteúdo do presente decreto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ para as devidas anotações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2015.

Rio Claro, 04 de janeiro de 2016.

  
**SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito